



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N.º 064/2025

Floriano (PI), 22 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO N.º 043/2025 - SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2023, e a consequente aprovação do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

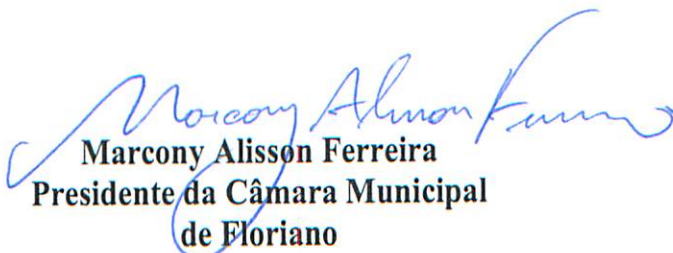
RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Parecer Prévio n.º 043/2025 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS** as Contas de Governo do Prefeito ANTÔNIO REIS NETO referente ao exercício 2023, relativo ao PROCESSO TC/004590/2024, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 22 de outubro de 2025.


Marcony Alisson Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano